



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 001/2026/FUNCJ
REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2026
ATUALIZADO CONFORME RETIFICAÇÃO Nº 01

A Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura, com apoio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **1º Concurso de Quadrilhas Juninas 2026**, a ser realizado no dia 11 de julho de 2026, no Campo de Nova Estrela, localizado na Rua São Bento, nº 3616, Distrito de Nova Estrela, com início previsto para as 19h30min.

O presente concurso encontra-se em conformidade com a Lei nº 2.638/2013, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Rolim de Moura, alterada pela Lei nº 3.800/2020 e pela Lei nº 4.388/2023, bem como no que couber, com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da administração pública, formalização processual e execução da despesa pública, além das normas aplicáveis às premiações culturais e incentivo às manifestações culturais populares.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Concurso tem por objeto a realização de certame entre Quadrilhas Juninas do Distrito de Nova Estrela e do Município de Rolim de Moura, com a finalidade de fomentar, valorizar e difundir as manifestações culturais populares, especialmente as tradições juninas, no âmbito do Município de Rolim de Moura.

1.2. O concurso integra a programação oficial do evento cultural promovido pela Fundação de Cultura e Juventude, com apoio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com o Sistema Municipal de Cultura instituído pela legislação vigente.

1.3. A premiação será concedida nos termos deste Edital, como forma de reconhecimento e incentivo às expressões culturais tradicionais, sem caráter de vínculo trabalhista ou remuneração por prestação de serviços.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. A premiação será concedida às quadrilhas vencedoras mediante entrega de troféus e valores em moeda corrente nacional, como forma de reconhecimento e incentivo à valorização das manifestações culturais juninas, não possuindo natureza salarial, indenizatória ou de contraprestação de serviços.

2.2. As premiações serão distribuídas conforme os seguintes critérios de classificação:

- 1º Lugar: Troféu + R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 2º Lugar: Troféu + R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º Lugar: Troféu + R\$ 1.000,00 (mil reais);

2.3. As despesas decorrentes da premiação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Cultura, consignadas no orçamento vigente, observadas as normas da legislação financeira e orçamentária aplicável à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

2.4. O pagamento das premiações será realizado mediante processo administrativo regular, com empenho prévio, liquidação, ordem de pagamento e pagamento, após a homologação oficial do resultado do concurso e trâmites administrativos necessários, conforme legislação financeira e orçamentária vigente.

2.5. O pagamento ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do exercício, podendo ser realizado por transferência bancária ou outro meio legalmente admitido pela Administração Pública.

3. DOS PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

3.1. Os grupos participantes deverão ser compostos por, no mínimo, 10 (dez) pares, regularmente inscritos nos termos deste Regulamento.

3.2. As quadrilhas serão responsáveis integralmente pela estrutura artística e musical de suas apresentações, incluindo figurinos, coreografias, transporte, repertório e execução sonora.

3.3. A execução musical poderá ocorrer por meio de pen drive ou grupo musical ao vivo, sendo de responsabilidade exclusiva da quadrilha a qualidade, compatibilidade e integridade do material utilizado.

3.4. As quadrilhas que optarem pelo uso de pen drive deverão apresentar o material em formato compatível com os sistemas de reprodução disponíveis, devendo entregar, no mínimo, 01 (uma) cópia com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sua apresentação, bem como encaminhar previamente o arquivo musical ao técnico de som indicado pela Comissão Organizadora, a fim de evitar problemas técnicos durante a execução sonora.

3.5. A ausência de entrega, teste ou conferência do material dentro do prazo estabelecido exime a organização de qualquer responsabilidade por falhas técnicas, interrupções ou prejuízos na execução do áudio durante a apresentação.

3.6. As quadrilhas que optarem por grupo musical ao vivo deverão informar, no ato da inscrição, todas as necessidades técnicas e de estrutura para a apresentação, exceto instrumentos musicais e equipamentos de uso próprio do grupo, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilização, montagem, operação e retirada dos respectivos recursos.

3.7. A organização do evento disponibilizará apenas a estrutura básica de palco e sistema de som principal, não se responsabilizando por ajustes específicos, edições ou adaptações de arquivos ou equipamentos apresentados pelos participantes.

3.8. É vedada qualquer alegação de responsabilidade da organização por falhas decorrentes de material técnico fornecido pelos participantes, quando observadas as regras estabelecidas neste Regulamento.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

4.1. Para fins de habilitação e participação no certame, as Quadrilhas Juninas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável pela quadrilha;
- b) Currículo ou histórico da quadrilha, contendo breve apresentação de suas atividades culturais (Anexo II);
- c) Documento de identificação oficial do responsável pela quadrilha (RG e CPF);
- d) Comprovante de endereço em nome do responsável pela inscrição ou, caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel, acompanhada do respectivo comprovante de endereço e cópia do documento de identificação do declarante, podendo ser utilizado o modelo disponibilizado pela organização.
- e) Relação nominal dos integrantes da quadrilha.

Parágrafo único. Os dados bancários do representante legal da quadrilha vencedora serão solicitados pela organização após a divulgação oficial do resultado do evento, para fins de processamento do pagamento da premiação.

4.2. A ausência de qualquer dos documentos exigidos no item 4.1 implicará na inabilitação automática da inscrição.

4.3. Não serão aceitos inscrições, documentos ou quaisquer materiais apresentados fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Regulamento.

4.4. A Fundação de Cultura e Juventude poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares para fins de verificação, validação e controle da regularidade da inscrição.

4.5. A inscrição somente será considerada válida após conferência e validação documental pela Comissão Organizadora.

4.6. A Fundação de Cultura e Juventude emitirá comprovante de recebimento da inscrição, o qual não implica habilitação automática do participante.

4.7. É de inteira responsabilidade do proponente, no ato da inscrição, todas as despesas decorrentes de sua participação no Concurso, bem como a veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, sob pena de desclassificação.

4.8. As inscrições deverão ser realizadas mediante encaminhamento da documentação para o e-mail editais.funcj@gmail.com ou de forma presencial na sede da Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura – FUNCJ, localizada na Av. Fortaleza, anexa à Praça Durvalino Joaquim de Oliveira, no horário das 08h às 14h.

5. DA SELEÇÃO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

- 5.1. A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas será definida mediante sorteio público, realizado pela Fundação de Cultura e Juventude, com ampla divulgação e garantia de transparência do ato administrativo.
- 5.2. O sorteio será realizado no dia **08/07/2026**, em horário e local previamente divulgados nos canais oficiais da Fundação de Cultura e Juventude, podendo ser transmitido ao vivo por meio das redes sociais institucionais.
- 5.3. O procedimento de sorteio deverá ser integralmente registrado, por meio de gravação audiovisual, assegurando a publicidade, lisura e rastreabilidade do ato.
- 5.4. O resultado do sorteio será divulgado imediatamente após sua realização, nos canais oficiais da Fundação de Cultura e Juventude.
- 5.5.** Caso a equipe não esteja presente no momento de sua chamada ou apresente atraso sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, será automaticamente remanejada para a última apresentação da programação, sem possibilidade de alteração posterior da ordem estabelecida, além da aplicação de penalidade correspondente à perda de 01 (um) ponto por jurado na nota final.

6. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. O **1º Concurso de Quadrilhas Juninas 2026** será realizado no local definido pela Fundação de Cultura e Juventude, conforme cronograma constante no **Anexo I** deste Regulamento.
- 6.2. A ordem de apresentação das quadrilhas será definida por meio de **sorteio público**, realizado pela Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura, nos termos deste Regulamento.
- 6.3. A comissão organizadora junto a comissão julgadora realizará, previamente a cada apresentação, a conferência presencial (**in loco**) das condições de participação das quadrilhas, verificando o cumprimento das exigências previstas neste Regulamento.
- 6.4. A verificação de que trata o item anterior tem caráter obrigatório e visa assegurar a regularidade, igualdade de condições e o cumprimento das regras do certame.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DILIGÊNCIAS

- 7.1. Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem integralmente às condições estabelecidas neste Regulamento.
- 7.2. A Comissão Organizadora poderá realizar diligências para verificação de informações, documentos ou condições de participação, podendo solicitar esclarecimentos e/ou complementações quando necessário.
- 7.3. O não atendimento às diligências no prazo estabelecido pela organização implicará na desclassificação da quadrilha, assegurados os princípios da razoabilidade, publicidade e, quando aplicável, do contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade técnica, artística e cultural, indicadas pela Fundação de Cultura e Juventude.

8.2. A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 03 (três) jurados, podendo esse quantitativo ser ampliado conforme a necessidade da organização do evento.

Parágrafo único. É vedada a participação, como jurado, de pessoa que possua vínculo direto ou indireto com qualquer das quadrilhas participantes, incluindo participação em direção, coordenação, assessoria, parentesco, acompanhamento técnico ou qualquer relação que possa comprometer a imparcialidade do julgamento, sob pena de nulidade da avaliação correspondente, devendo eventual impedimento ser declarado antes do início das avaliações.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação será realizada mediante atribuição de notas de **0 (zero) a 10 (dez)** para cada critério:

- a) **Evolução:** será analisada a progressão coreográfica da apresentação, observando-se a harmonia, organização e unidade da quadrilha durante sua evolução em pista;
- b) **Figurino:** serão avaliadas a originalidade, criatividade, combinação de cores, acabamento e adequação às tradições das festas juninas e da cultura popular;
- c) **Animação:** será considerado o entusiasmo, a vibração, a interação e o envolvimento dos integrantes com o público, sem prejuízo à disciplina e organização da apresentação;
- d) **Coreografia:** será avaliada a execução dos passos, movimentos e formações coreográficas, observando a condução do marcador e a identidade artística da quadrilha;
- e) **Harmonia:** será analisada a organização geral da apresentação, sincronismo entre os integrantes e alinhamento musical;
- f) **Marcador:** será avaliado o desempenho do marcador na condução da quadrilha, considerando dicção, desenvoltura cênica, liderança, criatividade e interação com o público;
- g) **Repertório Musical:** será analisada a adequação das músicas às tradições juninas, diversidade rítmica e coerência musical da apresentação.

9.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior nota no quesito Coreografia;
- b) Maior nota no quesito Animação;
- c) Maior nota no quesito Harmonia;
- d) Maior nota no quesito Marcador;
- e) Maior nota no quesito Evolução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

f) Maior nota no quesito Figurino;

g) Maior nota no quesito Repertório Musical.

h) Permanecendo o empate, a decisão será definida pela Comissão Julgadora.

9.3. O resultado será divulgado ao final do evento, durante a programação oficial.

10. DAS APRESENTAÇÕES

10.1. As apresentações ocorrerão no dia 11 de julho de 2026, no Campo de Nova Estrela, localizado na Rua São Bento, nº 3616, Distrito de Nova Estrela, com início previsto para as 19h30min.

10.2. As quadrilhas deverão estar no local de concentração com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, conforme ordem definida em sorteio, devendo um representante se apresentar à produção do evento.

10.3. O tempo total destinado a cada quadrilha será de até 40 (quarenta) minutos, distribuídos da seguinte forma:

- 05 (cinco) minutos para montagem e preparação;
- mínimo de 10 (dez) minutos de apresentação;
- máximo de 20 (vinte) minutos de apresentação;
- 05 (cinco) minutos para desmontagem e liberação do espaço.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do tempo mínimo ou máximo de apresentação implicará na penalidade de 05% da nota final.

11. DOS RECURSOS

11.1. Não caberá recurso contra as notas atribuídas pela Comissão Julgadora, por se tratar de avaliação técnica e artística de caráter soberano.

11.2. Será permitido apenas pedido de revisão em caso de erro material, soma incorreta ou lançamento equivocado de nota, devendo o pedido ser apresentado pelo representante da quadrilha no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado preliminar.

11.3. Não serão aceitos pedidos relacionados aos critérios de avaliação, entendimento dos jurados, mérito artístico da apresentação ou apresentados fora do prazo estabelecido neste regulamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Cultura e Juventude.

12.2. É assegurado o direito à livre manifestação artística dos participantes, vedadas condutas que configurem ofensa a direitos humanos, atos de discriminação, violência, ou desrespeito à organização do evento, sob pena de desclassificação imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

12.3. A inscrição neste Concurso implica plena aceitação de todas as condições deste Regulamento, constituindo termo de adesão.

12.4. Condutas de desordem, tumulto, provocações ou conflitos comprovados entre grupos poderão resultar em advertência, perda de pontos ou desclassificação, mediante decisão da Comissão Organizadora.

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.6. Este Regulamento será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

12.7. A participação no evento não gera qualquer vínculo empregatício, obrigação trabalhista ou responsabilidade previdenciária por parte da Administração Pública.

12.8. Os participantes autorizam, automaticamente, o uso de imagem, voz e nome da quadrilha para fins de divulgação institucional, promoção cultural, transmissão, fotografia, filmagem e publicidade do evento, sem ônus para a Administração Pública.

12.9. Cada quadrilha participante será integralmente responsável pela conduta de seus integrantes durante o evento, bem como por eventuais danos materiais ou pessoais causados a terceiros ou ao patrimônio público e privado.

12.10. A participação de menores de idade será de inteira responsabilidade dos pais, responsáveis legais ou dirigentes das quadrilhas, presumindo-se autorizada sua participação no ato da inscrição realizada pelo representante legal da quadrilha, ficando a organização isenta de qualquer responsabilidade decorrente da ausência de autorização ou acompanhamento dos responsáveis legais.

Franklin Bruno Gubert Queres
Superintendente de Cultura e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

ANEXO I

CRONOGRAMA OFICIAL DO 1º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS
2026

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	02 de junho de 2026
Período de Inscrições	03 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026
Conferência documental	22 de junho de 2026 a 23 de junho de 2026
Publicação preliminar dos grupos inscritos	24 de junho de 2026
Reabertura dos prazos de inscrição	25 de junho a 28 de junho
Reanálise documental	29 de junho
Publicação preliminar dos grupos inscritos	30 de junho
Período para interposição de recursos	01 a 02 de julho de 2026
Análise dos recursos	03 de julho de 2026
Publicação final dos grupos habilitados	06 de julho de 2026
Sorteio da ordem de apresentação	08 de julho de 2026
Realização do Concurso	11 de julho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	11 de julho de 2026
Publicação do resultado final	Até 14 de julho de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE**

ANEXO II

1. IDENTIFICAÇÃO DA QUADRILHA

Nome da Quadrilha	
Ano de Fundação	
Município/Distrito	
Marcador	

2. RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Completo	
CPF	
RG	
Endereço	
Telefone/WhatsApp	
E-mail	

3. DADOS DO GRUPO

Número de Integrantes	
Número de Pares	
Tipo de Música	<input type="checkbox"/> Pendrive <input type="checkbox"/> Grupo Musical ao Vivo

4. HISTÓRICO DA QUADRILHA

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelas mesmas, conforme regulamento do concurso.

Rolim de Moura, 00 de junho de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

ANEXO III –

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GRUPO

Eu, _____, CPF _____ n° _____
_____, responsável pela _____
_____, declaro: _____

1. Estar ciente e de pleno acordo com todas as regras do Regulamento;
2. Assumir responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição;
3. Responsabilizar-me pela participação do grupo no evento;
4. Estar ciente das penalidades previstas em caso de descumprimento;
5. Autorizar o uso de imagem do grupo para fins institucionais e de divulgação do evento.

Rolim de Moura, 00 de junho de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

ANEXO IV –

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,

na qualidade de responsável pela **Quadrilha Junina** _____, declaro, para os devidos fins, que possuo autorização dos integrantes do grupo e dos responsáveis legais pelos participantes menores de idade para utilização de imagem, voz e nome durante a realização do **Arraiá Cultural de Nova Estrela – 2026**, promovido pela Fundação de Cultura e Juventude com apoio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Autorizo, de forma gratuita, a captação e utilização das imagens, vídeos, áudios e demais registros realizados durante o evento para fins:

- institucionais;
- culturais;
- promocionais;
- educativos;
- jornalísticos;
- divulgação em redes sociais, sites oficiais, materiais impressos e digitais;
- relatórios administrativos e prestação de contas junto aos órgãos de controle.

Declaro ainda assumir integral responsabilidade quanto às autorizações de uso de imagem dos integrantes da quadrilha, especialmente dos menores de idade, isentando a organização do evento de qualquer responsabilidade decorrente da ausência de autorização dos participantes.

Rolim de Moura, 00 de junho de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

ANEXO V –

I – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO GRUPO

Nome Completo do Responsável	
Nome do Marcador	
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	
Endereço	
Telefone	

II – RELAÇÃO NOMINAL DOS PARTICIPANTES

Nº	Nome completo	CPF	RG	Data de Nascimento
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

25				
26				
27				
28				
29				
30				

III – DECLARAÇÃO FORMAL DO RESPONSÁVEL

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da legislação vigente, especialmente no que se refere às responsabilidades administrativa, civil e penal:

I – Que todos os participantes acima relacionados integram efetivamente a quadrilha junina inscrita no presente evento;

II – Que as informações prestadas são verdadeiras, completas e atualizadas;

III – Que os participantes menores de idade possuem autorização formal de seus responsáveis legais, mantendo a quadrilha sob sua guarda e responsabilidade os respectivos documentos necessários para participação no evento e eventual atendimento médico;

IV – Que todos os participantes se encontram aptos para participação no evento, inexistindo impedimentos legais ou administrativos;

V – Que a quadrilha junina participante autoriza, de forma gratuita, o uso de imagem, voz e nome de seus integrantes para fins de divulgação institucional, cultural, promocional e jornalística do evento, em fotografias, vídeos, transmissões e demais meios de comunicação, sem geração de ônus para a organização;

VI – Que tenho ciência de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá ensejar desclassificação imediata do grupo, além das responsabilizações cabíveis perante os órgãos competentes.

Rolim de Moura, 00 de junho de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL